

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Decreto n.º 115/2005

Súmula: Abre um crédito especial de Manutenção do PDDE.

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 2.767,40 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotações orçamentária:

Suplementação

07.001.12.361.0042.2067 – 33.90.30.00.00 – Manutenção do Programa PDDE

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – fonte 01126 R\$ 2.767,40

Art 2º- Os recursos vinculados para cobertura das despesas serão provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R\$ 2.767,40 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 21 de dezembro de 2005.

Luiz Antonio Liechocki

Prefeito Municipal